

CASA DO ADUBO S.A.

CNPJ 28.138.113/0001-77 - NIRE 32.3.00035248

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02 de Março de 2026

1. Data, Horário e Local: No dia 02 de março de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Casa do Adubo S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida República, nº 178, 1º Pavimento, Centro, CEP 29010-700. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da única acionista identificada na Lista de Presença - **Anexo A**, que representa a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores ("Lei das S.A."), bem como do Artigo 6º, Parágrafo Terceiro, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Eduardo Pivoto Esteves e secretariados pelo Sr. Carlos de Oliveira Marques. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) as Incorporações das Sociedades: Safrarrica Comércio e Representações de Produtos Agrícolas Ltda.; e Terra Nova Comércio, Representações e Assistência Técnica Agrícola Ltda.; (ii) o aumento do capital social, em virtude da versão do acervo patrimonial das Sociedades Incorporadas; (iii) a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social; e (iv) a consolidação do Estatuto Social. **5. Documentos Lidos e Autenticados pela Mesa:** Protocolo e Justificação da Incorporação - **Anexo B**; Boletim de Subscrição de Ações - **Anexo C**; e Estatuto Social da Companhia - **Anexo D**. **6. Deliberações Tomadas por Unanidade:** **6.1. Incorporações.** As acionistas da Companhia, resolvem: **6.1.1.** Aprovar o Instrumento de Protocolo e Justificação das Incorporações ("Protocolo e Justificação") (**Anexo B**) celebrado, em 02 de março de 2026, pela administração da Companhia e das sociedades: (i) **Safrarrica Comércio e Representações de Produtos Agrícolas Ltda.**, sociedade limitada unipessoal, com sede social no Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Benjamin Constant, nº 278, Centro, CEP 14.730-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.989/0001-00, com seu ato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35218404068 ("Safrarrica"); e (ii) **Terra Nova Comércio, Representações e Assistência Técnica Agrícola Ltda.**, sociedade limitada unipessoal, com sede social no Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, na Rua José Capistrano de Souza, nº 1.825, Sítio Tapera, CEP 37.413-100, inscrita no CNPJ sob o nº 04.536.791/0001-20, com seu ato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 3120627271-1, ("Terra Nova" e em conjunto com Safrarrica as "Sociedades"); contendo os termos e condições das incorporações de cada uma das Sociedades pela Companhia ("Incorporações"); **6.1.2.** Ratificar a nomeação e contratação da Brandcont Serviços Contábeis Sociedade Simples, com sede social no Município de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco, nº 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, Sala 512, Bairro Caminho das Árvores, CEP 41820-022, inscrita no CNPJ sob nº 15.741.212/0001-05 ("**Avaliador**"), contratada para avaliar o patrimônio líquido das Sociedades, nos termos da Lei; **6.1.3.** Aprovar os laudos de avaliação do patrimônio líquido das Sociedades elaborados pelo Avaliador em atendimento às normas, critérios e exigências contábeis e legais ("**Laudos de Avaliação**"). Os Laudos de Avaliação integram o Anexo I do Protocolo e Justificação, que, por sua vez, constitui o Anexo B da presente resolução; **6.1.4.** Aprovar, o valor contábil total dos patrimônios líquidos das Sociedades equivalente a R\$ 56.232.523,44 (cinquenta e seis milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), na data-base de 02 de março de 2026, sendo este o valor do acervo líquido a ser vertido à Companhia, nos termos dos Laudos de Avaliação; **6.1.5.** Aprovar as Incorporações das Sociedades pela Companhia com efeitos a partir de 02 de março de 2026, nos termos e condições constantes do Protocolo e Justificação, com a consequente extinção das Sociedades a partir de tal data; e **6.1.6.** Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das Incorporações, nos termos da legislação vigente. **6.2.** Consumadas as providências legais das Incorporações, as Sociedades serão extintas de pleno direito e para todos os fins, não sendo necessária a adoção de procedimento de liquidação ou dissolução, e a totalidade do patrimônio das Sociedades será transferida, a título universal, à Companhia, nos termos dos artigos 1.116 e 1.117 do Código Civil e do Protocolo e Justificação. **6.3.** A Companhia sucederá as Sociedades, a título universal e sem a solução de continuidade, em relação a todos os bens, os direitos, as pretensões, as faculdades, os poderes, as imunidades, as ações, as exceções, os deveres, as obrigações, as sujeições, os ônus e as responsabilidades de titularidade das Sociedades, as quais são incorporados pela Companhia. **6.4.** Dentre os bens das Sociedades objeto de sucessão pela Companhia, encontram-se os bens imóveis relacionados no Anexo III do Protocolo e Justificação (**Anexo B**). O valor contábil de cada imóvel e cópia das respectivas certidões de matrícula, também se encontram nos Anexos do Protocolo e Justificação (**Anexo B**). **6.5.** As certidões das Incorporações passadas pelo Registro Público de Empresas Mercantis serão documentos hábeis para o registro e a averbação, nos registros públicos e privado competentes, da sucessão universal pela Companhia dos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionados às Sociedades. **6.6.** Fica consignado que as Incorporações produzirão efeitos a partir de 02 de março de 2026. **6.7. Aumento do Capital.** Por força das Incorporações das Sociedades, o capital social da Casa do Adubo é aumentado em R\$ 56.232.523,44 (cinquenta e seis milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), por meio da emissão de 8.786.332 (oito milhões, setecentas e oitenta e seis mil, trezentas e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas pela única acionista, Nutrien Soluções Agrícolas Ltda., mediante a versão do acervo patrimonial das Sociedades em prol da Casa do Adubo, cujo capital social passa de R\$ 1.093.271.221,07 (um bilhão, noventa e três milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e sete centavos), dividido em 125.524.285 (cento e vinte e cinco milhões, quinhentas e vinte e quatro mil, duzentas e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal e 3.844.645 (três milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, seiscentas e quarenta e cinco) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, **para R\$ 1.149.503.744,51 (um bilhão, cento e quarenta e nove milhões, quinhentos e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) dividido em 134.310.617 (cento e trinta e quatro milhões, trezentas e dez mil, seiscentas e dezessete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal e 3.844.645 (três milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, seiscentas e quarenta e cinco) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.** **6.8.** As ações ordinárias ora emitidas foram totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Nutrien Soluções Agrícolas Ltda., única sócia das Sociedades, nos termos do Boletim de Subscrição de Ações - **Anexo C**, de forma que a Nutrien permanece como única acionista da Companhia. **6.9.** Como consequência das deliberações acima, o *caput* do Artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 1.149.503.744,51 (um bilhão, cento e quarenta e nove milhões, quinhentos e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) dividido em 134.310.617 (cento e trinta e quatro milhões, trezentas e dez mil, seiscentas e dezessete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal e 3.844.645 (três milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, seiscentas e quarenta e cinco) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal." **6.10.** Considerando as deliberações acima, a única acionista resolve consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar nos termos do **Anexo D** à presente ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário, a qual, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Mesa:** Sr. Carlos Eduardo Pivoto Esteves, Presidente; e Sr. Carlos de Oliveira Marques, Secretário. **Única Acionista:** Nutrien Soluções Agrícolas Ltda. Vitória/ES, 02 de março de 2026. **Mesa: Carlos Eduardo Pivoto Esteves** - Presidente; **Carlos de Oliveira Marques** - Secretário. **Acionista Presente: Nutrien Soluções Agrícolas Ltda.** - Por: Carlos Eduardo Pivoto Esteves e Carlos de Oliveira Marques. **JUCEES** - Certifico o Registro em 26/03/2026 sob nº 20260576999. Protocolo: 260576999 de 24/03/2026. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.



Assinado Digitalmente por: **NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130 - Em: 03/06/2026**
Certificado emitido por: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Acesse: <https://tribunaonline.com.br/validador-iti> caso deseje validar a assinatura!

14076 CASA DO ADUBO - ATA AGE 02-03-26 10H.pdf

Código do documento: 14076



Assinado por:



NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130
Certificado Digital
E-mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Registro de Eventos:

03 jun. 2026, 00:01:00 - UPLOAD

Documento: 14076

Criado por: Rafaela Casotte Cunha Daniel **Email:** arte@redetribuna.com.br

DATE_ATOM: 2026-06-03T00:02:19-03:00

03 jun. 2026, 00:02:19 - INÍCIO DO PROCESSAMENTO

Assinatura iniciada pelo Serviço de Assinaturas.

DATE_ATOM: 2026-06-03T00:02:19-03:00

03 jun. 2026, 00:02:19 - ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL

NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130

E-Mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Emissor do Certificado: CN=NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO
JUD:27065150000130, OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=47317285000152, L=VITORIA, S=ES, O=ICP-Brasil, C=BR

DATE_ATOM: 2026-06-03T00:02:19-03:00

Hash do documento original:

[SHA256]: 6ccad446d8b976e87dc064831da59e9b9b8cc6f751142b333d282f589b873666

[SHA512]: d19a6387bc06170365e8d5bd6d92e1a04b1fad47b1d7c30e0af3ea2043b4b76bc47968db546fcd1ef2d54fafb06b61cb1a56131b987a4e475b458ad1d18f82f2

Este certificado pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima!

Este documento está assinado digitalmente com um certificado digital emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB